



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
IMPETRADO PELA EMPRESA F & S SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO
E ELÉTRICA LTDA - ME
PROCESSO: 00395/2011

A Recorrente F & S SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELÉTRICA solicita a alteração do item 4.1.4 letra "e".

Analisando os fatos relatados pela empresa F & S SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME.

Observo que a exigência do item 4.1.4 letra "e" do edital de Tomada de Preços 016/2011 deverá manter o que o Inciso II do artigo 30 da lei 8.666/93 dispõe **"Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"**

Como o questionamento foi realizado no prazo permitido em lei, **DEFIRO** o pedido e informo que a alteração do edital far-se-á mediante publicação em imprensa oficial e no site www.saaesma.com.br.

São Mateus, 21 de julho de 2011.


Comissão Permanente de Licitação
Portaria SAAE/SMA/002/2011